



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08 / 11 / 2020

DECRETO Nº 001446/20 de 8 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001445/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(543) 10.303.11.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0155 - Material de Consumo

22.230,00

Total Suplementado: 22.230,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

22.230,00

Total Superávit Financeiro: 22.230,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**